ATO Nº 23/2015

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 13 de fevereiro de 2015, exclusivamente nos órgãos deste Tribunal instalados no Município do Rio de Janeiro.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 39.744, de 3 de fevereiro de 2015, do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 4 de fevereiro de 2015, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas no centro da cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de fevereiro de 2015, em virtude dos desfiles de escolas de samba (grupos de acesso e especial) e dos blocos de rua,

RESOLVE:

Art.1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instalados no Município do Rio de Janeiro, no dia 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia 13 de fevereiro de 2015, referentes aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo Graus, em trâmite nas unidades judiciárias da Capital, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte III, F, pág. Em, / / 2015.

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078081